

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:
(65) 3326-4724

f

@

/jornalds

CURTAS//

PROMOÇÃO

A Congregação Cristo Rei da Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB) promove neste domingo, 1º de dezembro, mais uma edição da tradicional macarronada com galeto. A atração culinária acontecerá na sede da igreja, no Jardim Tangará II, fundos da Escola Dom Bosco. Trata-se de exclusivo macarrão caseiro com galeto (coxas e sobrecoxas).

ATRAÇÃO CULINÁRIA

A macarronada é servida com molho à bolonhesa, além do frango assado na brasa e arroz. As porções são servidas aos adquirentes em embalagens para viagem, com retirada na sede da igreja, Rua Arlindo Lopes da Silva, fundos da Escola Dom Bosco, bairro Jardim Tangará II. As porções começam a ser servidas a partir das 10h30, até às 13h.

LUTERANA

A Congregação Evangélica Luterana Cristo Rei integra a Missão Parecis da IELB. O objetivo do evento é arrecadar fundos para as ações da igreja na congregação. O convite individual é vendido a R\$35,00 e pode ser adquirido no local ou através dos telefones (65) 99817-6924, 99913-9185, 99987-4262 e 99620-4262.

ÔNIBUS DO HOSPITAL DO CÂNCER DE CUIABÁ ESTÁ EM NOVA OLÍMPIA

O Hospital de Câncer de Mato Grosso deu início nesta quinta aos atendimentos em Nova Olímpia. Essa iniciativa foi realizada em parceria com a Prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde, e com o apoio do projeto “Viver com Saúde”, Grão de Areia e outros colaboradores.

Durante todo o dia, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, a equipe do Hospital de Câncer ofereceu atendimentos nas seguintes áreas: Urologia, Cirurgia Oncológica de Pele, Mamografia, Colo Uterino e Avaliação Bucal.

Coordenadora da Campanha de Prevenção do Hospital de Câncer de Mato Grosso, Ana Paula falou da estrutura montada em Nova Olímpia para os atendimentos aos pacientes e lembrou da importância da prevenção. “O nosso objetivo aqui é a prevenção e promover o diagnóstico precoce que aumenta a chance de cura”, completou.

O prefeito José Elpídio, presente na abertura dos atendimentos, destacou a importância da parceria com o HCan-MT e parabenizou a equipe do projeto Viver



FOTO: DIVULGAÇÃO

com Saúde, além de reconhecer a Secretaria de Saúde pela excelente organização do evento.

“Uma ação importantíssima realizada pelo Hospital de Câncer aqui em Nova Olímpia. Como foi dito hoje, as melhores especialidades médicas estão na porta de casa. Parabéns à equipe do Viver com Saúde, Grão de Areia e à Secretaria de Saúde pela brilhante organização do evento”, enfatizou o gestor.

Além da Prefeitura de Nova Olímpia, a campanha de prevenção ao câncer no município conta com o apoio da Câmara Municipal, Igreja Católica, Rotary, Casa da Amizade e Flor da Serra.

Natal Iluminado

Dentre as atividades elaboradas para as festividades de final de ano do Natal Iluminado 2024, seguem neste final de semana os passeios nos ônibus do Papai e Mamãe Noel com saída da Praça da antiga Prefeitura, onde já está funcionando a praça de alimentação. Os passeios serão realizados de terça a domingo, das 18h30 às 22h. Além dessa diversão, haverá neste sábado, 30, show com DJ Angélica e Houssein Franco.

ARTIGO//

Agora é o momento de agir

A grande verdade que precisamos aceitar no momento é que a Inteligência Artificial não é mais uma tendência futura, algo que só se via nos filmes de ficção científica; ela é uma realidade presente, moldando e redefinindo a forma como interagimos com o mundo, especialmente no âmbito dos negócios.

A IA pode automatizar processos, aumentar a eficiência, personalizar experiências dos clientes e fornecer insights valiosos a partir de dados complexos. Para isso, porém, é preciso compreender que existem métodos e frameworks que atuam como ferramentas indispensáveis para navegar neste cenário.

A tropa digital, os assistentes e agentes de IA, por exemplo, são os novos membros das equipes,

realizando tarefas repetitivas e complexas com precisão e velocidade impressionantes. Esses agentes não substituem a criatividade e o julgamento humano, mas amplificam nossas capacidades, permitindo que nos concentremos no que fazemos de melhor: inovar, criar e liderar.

No entanto, implementar IA não está isento de desafios. Questões éticas, privacidade de dados e a necessidade de promover uma mudança cultural dentro das organizações são aspectos críticos que não podem ser negligenciados.

Agora, mais do que nunca, é o momento de agir. A tecnologia que antes parecia distante está hoje ao alcance de todos, pronta para ser integrada às operações diárias.

Por isso, faço um chamado de ação a todos os líderes, empreendedores e profissionais que desejam se manter à frente da curva e garantir a relevância e competitividade de suas empresas no mercado atual.

A Inteligência Artificial oferece uma oportunidade incrível de reinventar processos, otimizar recursos

e criar valor de maneiras que antes eram inimagináveis. Vivemos uma era de inovação acelerada, em que aqueles que adotarem a IA não apenas sobreviverão, mas prosperarão.

Chegou a hora de dar o próximo passo. Chegou a hora de “IAficar” sua empresa e rotina com a tropa digital. Isso vai muito além de uma transformação tecnológica; trata-se de uma jornada de crescimento, aprendizado e inovação.

O verdadeiro poder da IA está em sua capacidade de potencializar o melhor de nós mesmos, permitindo que cada desafio se torne uma oportunidade e cada ideia, uma revolução. O futuro já chegou – e é hora de você liderar essa nova era com propósito e determinação.

Rodrigo Nascimento é especialista em Marketing por Dados e Performance Digital e autor de “IAfique-se ou Morra” (DVS Editora).



DEZEMBRO VERMELHO

MUNICÍPIO PROMOVE SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE IST’S, HIV E HEPATITES VIRAIS

SERÁ REALIZADO também o 1º Workshop Municipal sobre IST’s para profissionais da Atenção Básica

FABIOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

Em atenção ao Dezembro Vermelho, que marca uma grande mobilização nacional na luta contra o vírus HIV, a Aids e outras IST (infecções sexualmente transmissíveis), a Secretaria Municipal de Saúde, através do Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Atendimento Especializado (CTA/SAE) de Tangará da Serra, em parceria com o Escritório Regional de Saúde, o Escritório de Qualidade para Organizações de Saúde e Liga Acadêmica de Gestão em Saúde da Unemat, realizará o 4º Seminário Regional Médio Norte Mato-grossense sobre IST’s,

HIV e Hepatites Virais e 1º Workshop Municipal sobre IST’s para profissionais da Atenção Básica - prevenção, diagnóstico e preservação do sigilo.

Os eventos acontecerão, simultaneamente, nos dias 2 e 3 de dezembro, no Auditório da Faculdade Anhanguera, voltados aos

profissionais da saúde, responsáveis pelo cuidado das infecções sexualmente transmissíveis (IST’s).

De acordo com a responsável pelo CTA/SAE, Cláudia Cunha, a programação contará com a participação de cerca de 200 profissionais de Tangará da Serra e região, com o objetivo de ampliar a rede de profissionais capacitados e atuando alinhados aos protocolos mais recentes, relevante para o cuidado relacionado aos tratamentos e diminuição da transmissão dos agravos HIV, Hepatites B, C e Sífilis.

“Precisamos capacitar esses profissionais para que eles estejam preparados para qualquer paciente que seja portador do

“
**CAPACITAR
ESSES
PROFISSIONAIS
PARA QUE
ELES ESTEJAM
PREPARADOS
PARA QUALQUER
PACIENTE**



OS EVENTOS ACONTECERÃO NOS DIAS 2 E 3 DE DEZEMBRO

HIV, para que tenham condições de um tratamento adequado e que também ampliem a prevenção”, afirma a responsável, ao destacar ainda a necessidade de atualização sobre os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, bem como o alinhamento das rotinas de atendimento aos pacientes e pessoas

vulneráveis às IST’s, ao HIV, Sífilis e Hepatites Virais entre os profissionais que atuam no SUS, em especial os que atuam na atenção básica.

A programação inicia com credenciamento dos profissionais, às 7h, e segue durante todo o dia. No segundo dia as discussões também iniciam às 7h.

FOTO: DIVULGAÇÃO



SERVIÇO ORIENTATIVO E PREVENTIVO

DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO

Tangará tem mais de 900 pacientes com HIV em acompanhamento no CTA/SAE

FABIOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

O Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Atendimento Especializado (CTA/SAE) de Tangará da Serra realiza durante todo o ano diversas atividades em que busca fazer o chamamento da população para um serviço orientativo e preventivo contra as infecções sexualmente transmissíveis (IST) e agora intensifica essas ações durante o Dezembro Vermelho, que marca uma grande mobilização nacional na luta contra o vírus HIV, a Aids e outras IST.

Além do trabalho realizado diariamente, o setor promoverá na próxima semana um seminário e workshop para ampliar a rede de profissionais capacitados e atuando alinhados aos protocolos mais

recentes, relevante para o cuidado relacionado aos tratamentos e diminuição da transmissão dos agravos, entre eles o HIV.

“Temos hoje equipamentos de alta complexidade dentro do serviço para atender com qualidade esse paciente diagnosticado e a gente pensa sempre na capacitação dos profissionais especializa-

dos, para que a gente ofereça o melhor serviço. Então temos a linha fixa de realização de testagem rápida no CTA todos os dias, sem agendamento, por ordem de chegada, precisando a pessoa estar apenas com um documento de identificação com foto e, em cima disso, ampliando os diagnósticos, pensamos na qualidade do atendimento depois do diagnóstico. Com isso a gente tem também uma linha de prevenção muito grande”, afirma a responsável pelo CTA/SAE, Cláudia Cunha, ao garantir que o setor trabalha com todas as ofertas de prevenção que o Ministério da Saúde oferece.

Atualmente, segundo a responsável, 902 pacientes com HIV estão em acompanhamento no CTA/SAE.

“
**REALIZAÇÃO
DE TESTAGEM
RÁPIDA
NO CTA
TODOS OS
DIAS, SEM
AGENDAMENTO**

MT SUSTENTÁVEL

Reflorestamento e conservação em Tangará garantem qualidade da água

A PRÁTICA INCLUI cercamento de áreas de preservação e plantio de mudas, criando um modelo eficiente para o ecossistema

ÁQUILA BARROS; OLMIR CIVIDINI / CANAL RURAL MATO GROSSO

Iniciativas que melhoraram a qualidade da água e a sustentabilidade das propriedades. Os incentivos financeiros impulsionam produtores rurais nos processos de reflorestamento e conservação. A prática inclui cercamento de áreas de preservação e plantio de mudas, criando um modelo eficiente para o ecossistema.

O produtor rural Manoel Barbosa, mora há mais de 50 anos em sua propriedade de oito hectares e meio, localizada em Tangará da Serra. O sítio, antes atuava na atividade agrícola e na criação de gado. Ao longo dos anos, o proprietário se deparou com uma área desmatada na qual passa o braço do córrego que abastece a cidade com



FOTO: DIVULGAÇÃO

água.

Ele conta que em 2005 resolveu mudar essa realidade e iniciou o processo de reflorestamento com o apoio da Prefeitura de Tangará da Serra.

Dezenove anos depois, a área se transformou em uma pequena floresta. “Tem uns 15 anos que o gado não entra mais aqui dentro dessa reserva. A área preservada deve dar um total de seis mil metros quadrados de vegetação nativa”, conta.

Programa garante re-

compensa financeira - Há cerca de cinco anos, seo Manoel e mais 14 produtores rurais se juntaram ao programa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município. A área de preservação permanente (APP) foi cercada e agora recebem uma compensação financeira anual para preservar o local com serviços ambientais, zelando do local.

“Já faz uns 6 ou 8 anos que recebemos. Ano passado foi R\$800,00 e este ano pagou um pouco atrasado, R\$1.300,00”, afirma.

Crise hídrica e recuperação do Queima-Pé - Em 2016 e 2019, a cidade enfrentou uma escassez de água e foi necessário racionar o abastecimento. Dessa forma, surgiu o projeto de recuperação da bacia do Rio Queima-Pé, córrego que abastece o município.

O valor pago aos produtores que preservam áreas de nascentes e margens de córregos é recolhido mensalmente na conta de água dos moradores e cobrado uma taxa de 1,5% sobre o consumo. Essa medida se tornou crucial após a crise hídrica.

Gabriel Neia Eberhardt, biólogo e servidor público, faz parte da equipe que implantou o projeto no rio. “O produtor interessado em aderir ao projeto vem até nós. Fazemos o levantamento da propriedade, avaliamos a necessidade de cercar a área do gado, identificamos as áreas degradadas, realizamos o plantio, controlamos formigas, fazemos a adubação e a roçagem para restabelecer a vegetação nativa”, explica.

O trabalho de recuperação das margens do córrego segue até os dias atuais com o acompanhamento contínuo de profissionais como o do

engenheiro florestal, Leonardo Fialho. Ele fiscaliza as áreas que recebem mudas para recompor a mata ciliar. “Trabalhamos em parceria com o produtor. Realizamos todo o processo inicial e o produtor dá a manutenção. Acompanhamos por um período de pelo menos 3 anos para ajudar ele, que às vezes não tem conhecimento ou tem dificuldade em fazer a manutenção correta”, comenta Leonardo.

O secretário municipal de Meio Ambiente, Vinícius Lançone, afirma que o trabalho de recuperação já mostra resultados, melhorando a quantidade e a qualidade da água destinada à estação de tratamento da cidade.

Além do córrego Queima-Pé, outros cursos de água no município devem receber atenção com os recursos recolhidos da po-

Participe e Concorra a

100 MIL REAIS EM PRÊMIOS

SORTEIO DE NATAL

09 | DEZEMBRO | 2024

FAÇA SEU CADASTRO

www.tangaradaserra.mt.gov.br

NOTA TANGARÁ

EXIJA SEU CPF NA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

REGIME FECHADO

POLÍCIA CIVIL PRENDE MULHER CONDENADA A 10 ANOS DE RECLUSÃO POR TRÁFICO DE DROGAS

MANDADO DE PRISÃO expedido pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Tangará

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

A Polícia Judiciária Civil, por meio da Delegacia Regional de Tangará da Serra, deu cumprimento nesta quinta-feira, 28 de novembro, ao mandado de prisão expedido pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Tangará da Serra, em desfavor a uma mulher, que agora deverá cumprir sentença condenatória de 10 anos de reclusão em regime fechado pelo crime de tráfico de drogas.

A mulher foi partícipe com o esposo no tráfico, como explica o delegado Adil Pinheiro. “A mulher

que foi presa foi condenada por um tráfico de drogas que ela praticou em 2018, quando era casada com um cidadão que, ele sim, era o chefe do tráfico”, relembra a autoridade policial.

“Lembro que nós fizemos uma ação policial e cumprimos 11 mandados de busca e prisão em dois endereços dele, um aqui no Centro e outro no Jardim Tarumã”, narra a autoridade policial. “Nós apreendemos armas de calibre restrito, importadas e apreendemos mais de cem mil reais em espécie na casa dele e muita droga”.

Segundo o delegado, a mulher aderiu a condu-

FOTO: DIVULGAÇÃO



A DETIDA ERA CASADA COM O CHEFE DO TRÁFICO

ta criminosa do marido e agora deverá cumprir a pena na Cadeia Pública Feminina de Nortelândia. “Ela foi presa, depois liberada

e o processo foi correndo e agora saiu a sentença. A conta dela chegou”, reforça Adil Pinheiro, ao destacar que desde o ocorrido a mu-

lher não se envolveu mais em nenhum ato criminal. “Ela foi levada a isso pelo marido e agora vai pagar por seu mau passo”.

CORONEL FERNANDO GOVERNADOR EMPOSSA NOVO COMANDANTE-GERAL DA PM NESTA SEXTA-FEIRA

ASSESSORIA /
PMMT

O governador Mauro Mendes empossa nesta sexta-feira, 29, o novo comandante-geral da Polícia Militar de Mato Grosso. Na solenidade, o coronel Cláudio Fernando Carneiro Tinoco assume a função em substituição ao coronel Alexandre Corrêa Mendes.

O coronel Fernando tem 47 anos de idade e 26 anos de serviços prestados à PMMT. Atual secretário adjunto de Integração Operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp-MT), ele também foi comandante do 26º Batalhão de PM e do 14º Comando Regional da Polícia Militar de Mato Grosso, ambos em Nova Mutum.

MARIA DA PENHA DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS IMPOSTAS PELA JUSTIÇA LEVA DOIS INDIVÍDUOS DE VOLTA À PRISÃO

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

A Delegacia Regional de Tangará da Serra realizou nesta quinta-feira, 28, a prisão de um indivíduo por embriaguez ao volante e o fato acabou chamando a atenção uma vez que essa prática é muito rara. “Geralmente a pessoa só é

presa em flagrante por embriaguez ao volante, mas eu acredito que ele já respondia a um processo ou mais por embriaguez e certamente infringiu as regras que foram impostas nas sentenças e acabou voltando à prisão”, detalha o delegado Adil Pinheiro. “Esse crime está sendo tratado a cada dia com mais seriedade e

rigor”, ressalta ao lembrar que para isso, as operações Lei Seca tem acontecido todos os finais de semana.

Outra prisão aconteceu por descumprimento a Lei Maria da Penha. “Quando o agressor descumpre gera um mandado de prisão”, alerta a autoridade policial. “E quando esse descumprimento acontece e vem a prisão, o indivíduo geralmente tem muito trabalho para explicar e reverter essa situação”, ressalta.

TOLERÂNCIA ZERO

Criação da Secretaria de Estado de Justiça é aprovada na Assembleia Legislativa

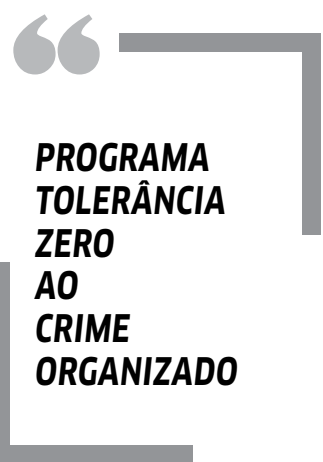
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR faz parte do programa Tolerância Zero ao Crime Organizado

CAMILLA ZENI /
SECOM - MT

A proposta de criação da Secretaria de Estado de Justiça (Sejus), enviada pelo Governo de Mato Grosso, foi aprovada em duas votações pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, na quarta-feira, dia 27 de novembro, em regime de urgência.

A medida faz parte do programa Tolerância Zero ao Crime Organizado, lançado pelo governador Mauro Mendes na segunda-feira, 25.

A Secretaria de Estado de Justiça vai ser chefiada pelo delegado Vitor Hugo Bruzu-



lato Teixeira, que terá como secretário adjunto o policial penal federal André Fernan-

FOTO: DIVULGAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA (SEJUS)

des Ferreira.

Entre as atribuições da nova Pasta, caberá à Sejus gerir os Sistemas Penitenciário

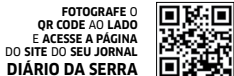
e Socioeducativo; planejar, implementar e administrar as estratégias e os objetivos da política penitenciária e

socioeducativo do Estado; administrar atividades penitenciárias e a política de atendimento às medidas socioeducativas; e administrar as políticas sobre drogas e de reinserção social.

Com a aprovação da proposta, o Projeto de Lei Complementar vai ser encaminhado para sanção do governador Mauro Mendes.

Tolerância Zero - O programa Tolerância Zero ao Crime Organizado visa reforçar as ações de combate ao crime organizado em Mato Grosso e é composto por um pacote de medidas integradas.

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.762 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEXTA-FEIRA - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



[www.diariodaserra.com.br]

f /jornalds

CADERNO B



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRAR!!

GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8

TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5

FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0

GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO

GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO

VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0

GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO

GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0

SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008

SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA 2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!
Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

RIO DO SANGUE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.906.194/0001-42, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), as Licenças Prévia (LP) e Instalação (LI), para atividade de extração de areia e cascalho, em área situada no leito do Rio do Sangue, Zona Rural, divisa dos municípios de Brasnorte e Juara/MT. Processo ANM nº 866644/2012.

1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA
Oficial Registrador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 168.337**, de **CELSONO MANOEL DE LIMA**, filho de Olivio Manoel de Lima e Dirce Queiroz de Lima, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 982710 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 298.865.389-53, nascido aos 26/02/1956 em Iepê/SP, com endereço eletrônico não informado, e sua esposa **SANDRA MARIA ROSELEM LIMA**, filha de Jacob Carlos Rosolem e Aurea Teresinha Muraro Rosolem, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 485334 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 352.473.201-15, nascida aos 14/03/1967 em Araruna/PR, casados desde 22/12/1984 pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Tangará da Serra/MT, no livro 1-B Auxiliar, às folhas 17, sob termo nº 033, residentes e domiciliados na Rodovia MT 358, Km 08, Fazenda Paraíso, Zona Rural, Tangará da Serra/MT; proprietários do **Fazenda Paraíso**, com área de 985,6495ha, localizada na coordenada: -57°22'26,607"-14°39'44,851", conforme memorial apresentado, matriculado sob nº 1.085 deste SRI, que tem como origem o Título Definitivo expedido pelo Departamento de Terras e Colonização do Estado - DTC/MT denominado **"Lote Paraíso"**, em favor de **Ana Augusta Motta**, datado em 31/05/1955, no RI de Rosário Oeste/MT, **para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE a terceiros interessados, via EDITAL, QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE PARCIALMENTE DESLOCADO**, incidindo 40,8068% sobre o Título Definitivo expedido pelo DTC/MT denominado: **LOTE JUNTINHO** em favor de **Tokinobu Koike**, localizado no município de Tangará da Serra/MT, para manifestar-se em **15 dias**, na forma do parágrafo 3º do artigo 213, II, da Lei 6.015/73, podendo, se assim lhe convier, impugnar fundamentalmente o objeto desta notificação, qual seja: **Pedido de Averbação da Certificação de Georreferenciamento**, amparado no Art. 176, § 3º da Lei 6.015/73, c/c Decreto 4.449/02 e sucessivas modificações nele introduzidas pelos Decretos, 5.570/05 e 7.620/11, alusiva ao imóvel objeto da **"ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL"**, lavrada às fls. 23/26, do lv. 55, datada de 22/10/2024, no Tabelionato do Distrito de Progresso, nesta cidade e comarca, devidamente assinada por Mathheus Fernando Schindler – Tabelião.

Tangará da Serra-MT, 25 de novembro de 2024.

Julio Roberto de Almeida
Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, Bairro Centro, Barra do Bugres - MT, CEP: 78.390-000

PJe

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 10 (DEZ) DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO

PROCESSO n. 0004073-81.2018.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 954,00
ESPÉCIE: [Tutela]->PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)	
POLO ATIVO: ROGERIO PEREIRA MELONI	
POLO PASSIVO: VALDECI PEREIRA MELONI	

INTIMANDO: TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEITOS INTERESSADOS, do inteiro teor da Sentença que segue abaixo transcrita, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, formulado por ROGÉRIO PEREIRA MELONI, com vistas a interdição a pessoa de VALDECI PEREIRA MELONI, em síntese, que o interditando é portador de retardo mental leve – CID-10 F70, estando incapaz para responder pelos atos da vida civil. A decisão acostada às fls. 20/21-PDF – id. 83539235, deferiu a antecipação de tutela, oportunidade que designou a entrevista do interditando. Em sede de audiência de entrevista com o interditando, foi ouvido o interditando; determinada a realização da perícia médica, bem como nomeado como curador especial o Dr. Gustavo da Silva Pereira – OAB nº 24.323, para apresentar contestação em favor do interditando – fls. 28/29-PDF – id. 83539235. Laudo pericial encartado à fl. 47-PDF – id. 83539235. Contestação por negativa geral às fls. 50/54-PDF – id. 83539235, requerendo a improcedência do pleito inicial, sob o argumento de não existir provas suficientes para decretação de interdição do requerido. O Ministério Público opinou às fls. 56/57-PDF – id. 83539235, pela procedência do pedido inicial. Por sua vez, instada a se manifestar, a Defensoria Pública pugnou pela procedência do pedido exordial – fls. 61/62-PDF – id. 83539235. É o breve relato. FUNDAMENTO E DECIDIDO. O feito dispensa maior dilação probatória, sendo desnecessária a realização da audiência de instrução e julgamento, uma vez que a prova testemunhal e pericial produzida é suficiente para a apreciação do pedido inicial, razão pela qual, passo ao julgamento do feito no estado em que se encontra. A interdição constitui-se em instituto jurídico que visa à proteção das pessoas incapazes, bem como de seu patrimônio, de eventuais prejuízos, com a nomeação de curador que atuará substituindo ou completando a vontade do interditando, conforme os limites da curatela. Ensina a nobre Maria Helena Diniz: "A interdição é uma medida de proteção consistente em declarar, o poder judiciário, que em determinada pessoa não se verifica o pressuposto da plena capacidade para prover seus próprios negócios, salientando, na prática dos atos da vida civil." (DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. 20ª edição. São Paulo: Saraiva, 2004. Vol. 01. Pág. 164). Ocorre que, com a entrada em vigor da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência houve a revogação da previsão legal de incapacidade civil absoluta decorrente de deficiência mental ou física. Confira-se a nova redação do artigo 4º do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146/2015): "Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: (...) III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;" Outrossim, dispõe o artigo 4º da Lei nº 13.146/2015: "Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação." Por sua vez, o artigo 84 do referido Estatuto estabelece que "a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas". Por outro lado, o novo Diploma Legal prevê também que, "quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela" (§ 1º, art. 84, Lei nº 13.146/2015), a qual se constitui em medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível (§ 3º, art. 84, Lei nº 13.146/2015). Assim, da análise do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), verifica-se que o legislador, em homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana, pretendeu que a pessoa com deficiência deixe de ser taxada como incapaz, para ser considerada – em uma perspectiva constitucional isonômica – dotada de plena capacidade legal, ainda que haja a necessidade de adoção de institutos assistenciais específicos, como a tomada de decisão apoiada e, extraordinariamente, a curatela, para a prática de atos na vida civil. Confirmando tal tese, temos o artigo 747 e seguintes do novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) que estabelece o instituto da interdição. Com efeito, o artigo 755 do Código de Processo Civil preceitua que ao decretar a interdição, o juiz nomeará curador e fixará os limites da curatela, segundo o estado e o desenvolvimento mental do interdito (I) e, considerará as características pessoais do interdito, observando suas potencialidades, habilidades, vontades e preferências (II). Desse modo, na análise do caso concreto cabe ao magistrado verificar se é o caso de aplicação da medida extraordinária, limitando a capacidade do sujeito para a prática de certos atos de acordo com seu estado e desenvolvimento mental, observando-se suas características pessoais. No presente caso, a prova pericial juntada nos autos, aliada a coleta de depoimento do interditando, ficou atestado que a parte requerida é possui RETARDO MENTAL LEVE, encontrando-se, portanto, impossibilitada de reger sua vida social e patrimonial, sendo incapaz de administrar seus bens e de manifestar sua vontade de forma válida. Destarte, as provas contidas nos autos indicam que o interditando não tem condições mínimas de gerir seus próprios atos. Tal situação, portanto, justifica sua submissão aos termos da curatela, havendo a necessidade de ser reconhecida a incapacidade do interditando para a prática dos atos da vida civil, visto que o laudo pericial concluiu que ela é desprovida de capacidade de fato, sendo aplicável o disposto no artigo 1.767 do Código Civil. Com relação ao rol de legitimados para o ajuizamento de pedido de interdição e respectiva nomeação para curador dispõem os artigos 747, incisos I a IV e 755, inciso I e § 1º, ambos do Código de Processo Civil: "Art. 747. A interdição pode ser promovida: I - pelo cônjuge ou companheiro; II - pelos parentes ou tutores; III - pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando; IV - pelo Ministério Público." "Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz: I - nomeará curador, que poderá ser o requerente da interdição; (...) § 1º A curatela deve ser atribuída a quem melhor possa atender aos interesses do curatelado". No presente caso, o Parquet não opôs óbice quando ao pedido da requerente, de modo que deu parecer favorável ao pleito, conforme se extrai do petição encartada às fls. 56/57-PDF – id. 83539235. Verifica-se, outrossim, que o interditando não possui patrimônio nem rendimentos apreciáveis, razão pela qual dispense a prestação de contas. O Ministério Público, a bem do curatelado e da sociedade, assim como da regularidade legal, pugnou pela procedência da interdição. Diante do exposto, com fundamento no artigo 4º, inciso III, do Código Civil e artigo 747 e seguintes do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, consequentemente, DECRETO A INTERDIÇÃO DE VALDECI PEREIRA MELONI, devidamente qualificado nos autos, declarando sua incapacidade civil para a prática de atos patrimoniais, negociais e da vida civil, nomeando sua sua irmã, o Sr. ROGÉRIO PEREIRA MELONI, como curador, que deverá prestar compromisso de bem e fielmente exercer o cargo, nos termos do art. 759, incisos I e II, do CPC. Por derradeiro, confirmo a liminar deferida às fls. 20/21-PDF – id. 83539235. Ademais, considerando o trabalho desenvolvido pelo causídico nomeado nos autos para defender os interesses do interditando, ARBITRO os honorários em favor do Dr. GUSTAVO DA SILVA PEREIRA – OAB nº 24.323, em 02 URH's, a serem suportados pelo Estado, nos termos da tabela OAB/MT. EXPEÇA-SE a competente certidão. Por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Deixo de condenar a parte em custas e despesas processuais, em razão de se tratar de jurisdição voluntária. P.I.C. Científicose o Ministério Público. Certificado o trânsito em julgado, em cumprimento ao disposto no art. 755, §3º, do Código de Processo Civil e nos arts. 89 e 92, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), expeça-se MANDADO ao Cartório de Registro de Pessoas competente para averbação e inscrição da interdição, bem como termo de curatela definitiva. Certificado o trânsito e julgado e cumprida às providências retro, REMETAM-SE os autos à Central de Arrecadação e Arquivamento desta Comarca para as providências necessárias, nos termos do art. 5º e seguintes do Provimento nº 12/2017-CGJ. Barra do Bugres/MT, data da assinatura digital. Silvio Mendonça Ribeiro Filho, Juiz de Direito.

Barra do Bugres, 26 de Setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

IVETE FELIZARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO
Gestor(a) Judiciário(a)

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de curso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#suporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 068.***.***-56 em 25/11/2024 12:39:29
Número do documento: 24092617435328400000158815127
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092617435328400000158815127>
Assinado eletronicamente por: IVETE FELIZARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO - 26/09/2024 17:43:53

MARIA EDUARDA BEUTINGER

JOVEM DE TANGARÁ DA SERRA REPRESENTARÁ MATO GROSSO NO MISS BRASIL TEEN 2025

O CONCURSO acontecerá no Estado do Paraná, em Curitiba, entre os dias 16 a 21 de maio de 2025

PÂMELA SILVA /
ESTÁGIO DE JORNALISMO

A jovem de 19 anos, Maria Eduarda Beutinger Duran, representará Mato Grosso no Miss Brasil Teen 2025. O concurso será realizado no próximo ano na cidade de Curitiba, no Paraná. Isso só aconteceu depois da jovem vencer o Miss Mato Grosso Teen, realizado em setembro passado.

“Para o primeiro concurso eu não consegui ter muita preparação, foi menos de uma semana entre a inscrição e o confinamento”, relembra a jovem, ao afirmar que para etapa nacional os preparativos estão sendo diferentes.

O concurso Miss Brasil Teen é realizado em vá-

rias etapas, as candidatas competem em diversas categorias, além da beleza física também é avaliado postura, elegância e simpatia. “Estou tendo uma preparação que envolve aulas de oratória, aulas de passarela, aula de automa-

“
ESTOU MUITO ANIMADA, OTIMISTA E CONFIANTE, ACREDITO NO MEU POTENCIAL E SEI QUE TUDO TEM UM PROPÓSITO PARA ACONTECER

quiagem, rotina de cuidados com a pele e cabelo, e estou fazendo diversos provedores para lojas, propagandas e participo de eventos beneficentes”.

De Tangará da Serra, hoje a jovem mora em Cuiabá onde cursa Arquitetura na Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT). “Ano passado eu mudei para Cuiabá para fazer cursinho, pois queria medicina, mas ao longo desse tempo descobri a Arquitetura e me apaixonei”.

Um dos desafios para o novo concurso é a rotina entre a faculdade e agenda de Miss, que, segundo ela, não será um empecilho, pois acredita que tudo na vida tem uma razão para acontecer. “Meu maior desafio será



MISS MATO GROSSO TEEN, MARIA EDUARDA

conciliar a faculdade e os programas de uma miss, mas acredito em minha capacidade e sei que vou dar conta. Estou muito animada, otimista e confiante, acredito no meu potencial e sei que tudo tem um propósito para acontecer. Eu vou honrar cada passo dessa jornada”, finaliza, ao pedir o apoio de todos os tangaraenses.



TRABALHO INFANTIL É CRIME

DENUNCIE! DISQUE 100

Toda criança tem o direito de sonhar, brincar e aprender, mas para milhões de crianças, a realidade é bem diferente. Elas são forçadas a trabalhar em vez de estudar. São privadas de sua infância, de seu futuro. Mas juntos podemos mudar essa realidade.

CRIANÇA NÃO DEVE TRABALHAR, INFÂNCIA É PRA BRINCAR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA



FNPETI
Fórum Nacional de Prevenção
e Erradicação do Trabalho Infantil